



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 05/06/2024

Ref.: Processo nº 35014.064695/2024-69

Int.: SRSUL

Ass.: Solicitação de autorização em cumprimento ao Decreto 10.193/2019 e solicitação de autorização de contratação direta - **Inex. 22/2024 - Contratação 510181-90102/2023**

1. Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação que tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto para a APS de São Leopoldo/RS, vinculada a GEX de Novo Hamburgo/RS, para vigência a partir de 1º de julho de 2024.
2. O valor estimado global para a pretensa contratação é **R\$ 78.739,56** (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), portanto o limite de alçada é do **Presidente do INSS**, conforme previsão definida no art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023 e, por haver necessidade de encaminhamento para autorização superior, foi elaborado o Sumário Executivo (SEI [16341048](#)), o que atesta o cumprimento dos requisitos expostos no art. 9º da portaria 25/2022.
3. Também foi solicitada autorização para contratação direta. Assim, APROVO a contratação direta - inexigibilidade de licitação, conforme art. 240, parágrafo único, III, b, 1, da PT 1678/2024.
4. A declaração de disponibilidade orçamentária encontra-se no doc. SEI [15399670](#).
5. Ao gabinete da Superintendência para ratificar a autorização de inexigibilidade de licitação, como determina o aut. 234, §2º, b, 4 da da PT 1678/2024, e prosseguimento com vistas à solicitação de autorização superior.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador da COFL



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 05/06/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16342493** e o código CRC **66334E56**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.064695/2024-69

SEI nº 16342493

Criado por [silvana.boeira](#), versão 3 por [silvana.boeira](#) em 05/06/2024 08:28:44.